



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1. O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo;
2. O Município não podendo interromper os serviços, e tendo que atender satisfatoriamente a Secretaria de Ação Social que tem atendimento de urgência como is programas voltados as crianças e idosos;
3. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa se não fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e

AV. JARBAS PASSARINHO S/N, BOM JESUS DO TOCANTINS



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor, conforme orçamentos em anexo.

4. É certo, pois, que diante de uma situação urgente, diria emergencial, que exige um agir firme da Administração no sentido de garantir os serviços inclusive com o uso dos materiais em questão, para continuidade dos serviços, pelo prazo de realização de uma licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DE PNEUS COMERCIO LTDA-EPP, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 20 de Outubro de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente